



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 10/2019/CLJR

Piumhi/MG, 15 de março de 2019.

A sua Senhoria a Senhora

Aline Silva Barbosa de Castro

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicita informações

Senhora Secretária,

PROTOCOLIZADO EM

20 / 03 / 19

16:00 Horas

Galvina Souza

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no disposto na Resolução nº 04, de 12 de julho de 2017, tendo recebido Denúncia pelo Canal da Ouvidoria *on line*, solicita informações desta Secretária a respeito do assunto envolvendo possível desvio de função de servidores públicos, especificamente Agentes Comunitários de Saúde.

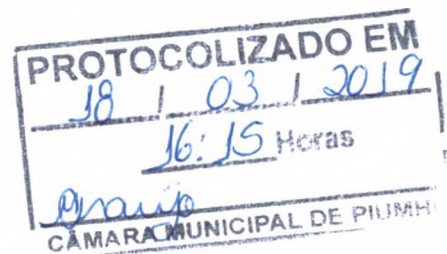
Na oportunidade, solicitamos seja encaminhada a esta Comissão relação dos Agentes Comunitários de Saúde, com informação de suas respectivas lotações.

Sendo só para o momento, segue em anexo cópia da denúncia, aguardando manifestação no prazo legal (art. 23 da Lei Orgânica Municipal)

Atenciosamente,


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



servidores desviados

Só para saber C A R G O : A G E N T E C O M U N I T Á R I O D E S A Ú D E O cargo é responsável por cadastrar todas as famílias e indivíduos em base geográfica definida na microárea, e manter os cadastros atualizados em banco de dados, orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de forma programada em conjunto com a supervisão e equipe de saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade ;desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; participar das reuniões do Conselho Local de Saúde do bairro ou na ausência deste, da associação de moradores;desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de

Criada em: 11/03/2019
14h42

Tipo de solicitação:

Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20190311144209

Status atual: Tramitando

qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao agente comunitário de saúde desenvolver outras atividades na UBS, desde que vinculadas às atribuições acima, como: retirar prontuário dos usuários antes das consultas e arquivá-los após a realização das mesmas; atender ao telefone da UBS recebendo e repassando informações; orientações gerais aos usuários; carimbar impressos, etiquetar prontuários e guardar no arquivo; avisar os usuários dos exames e consultas agendadas na UBS e em outros pontos de atenção; separar produção por nível de atendimento, profissional e data; registrar falta na agenda dos usuários nas consultas eletivas; guardar receitas vencidas, consultas e exames cancelados no prontuário, s em no entanto, ler ou fazer registros na ficha clínica dos usuários; participar da organização dos prontuários conforme rotina da unidade. Se essas são as atribuições porque aqui em piumhi tem acs trabalhando no sus, farmácia ,cem,vão ganhar como agentes administrativos ja que exercem essa função ou acs?

Respostas

1

Responsável: [apoio \(https://www.piumhi.mg.leg.br/author/apoio\)](https://www.piumhi.mg.leg.br/author/apoio)

Data: 11/03/2019 17h42

Status: Tramitando

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 04, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre os serviços de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi, informamos que seu questionamento será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para providências.

2

Responsável: [apoio \(https://www.piumhi.mg.leg.br/author/apoio\)](https://www.piumhi.mg.leg.br/author/apoio)

Data: 11/03/2019 17h43

Status: Tramitando

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 04, de 12 de julho de 2017 que dispõe sobre os serviços de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi, informamos que seu questionamento será encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para providências.

Arquivos anexados

Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.